



INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 147/2024

CONTRATADO: Giuliane Cavalheiro de Bem, inscrito (a) no CPF-MF sob o nº 017.431.890-10

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

OBJETO: Contratação do profissional Giuliane Cavalheiro de Bem, que será intérprete de Libras no "1º Seminário Municipal de Educação Inclusiva: A Escola como Espaço Inclusivo e de Acolhimento às Diferenças", previsto para ser realizado de forma presencial, no município de Governador Celso Ramos, no dia 16 de julho de 2024.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Atos da Mesa nº 149/2020, 195/2020, 487/2017 e nº 257/2024; Nota Técnica nº 043/2024 da Assessoria Jurídica da Escola do Legislativo (Documento SEI 1324900); e autorização da Diretoria-Geral por meio do Despacho (1326123) .

ITEM ORÇAMENTÁRIO: Fonte 1.500.100.000, Subação 001155 - Modernização e manutenção da Escola do Legislativo; e Natureza da Despesa 33.90.36.13 - conferências, exposições, palestras, cursos e seminários; e 33.90.39.22 - exposições, congressos e conferências.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato a ser originado desta Inexigibilidade terá vigência de 6 meses contados a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei.

JUSTIFICATIVA: A contratação está enquadrada na hipótese do art. 74, III, "f", da Lei 14.133/2021, justificando-se: 1) na qualidade de serviço de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; 2) na notória especialização do profissional a ser contratado, conforme Ofício Interno (1351907), Documentação do palestrante (Documento SEI 1351959).

No que diz respeito aos honorários, foram estipulados com base no Anexo Único do Ato da Mesa nº 487/2017, alterado pelo Ato de Mesa nº 274, de 23 de junho de 2021, pelo Ato de Mesa nº 603, de 14 de dezembro de 2022 e pelo Ato de Mesa nº 948, de 12 de setembro de 2023, ou seja, levaram em conta o tempo de duração de interpretação no evento (Até 6 (seis) horas indivisíveis referentes à contratação dos serviços de 02 (dois) tradutores-intérpretes).

Além disso, a contratação se justifica em razão de que o evento "1º Seminário Municipal de Educação Inclusiva: A escola enquanto espaço inclusivo e de acolhimento às diferenças", configura-se como um movimento necessário e extremamente salutar para a garantia de direitos aos estudantes com deficiência e, aos profissionais, um momento em que possam dialogar acerca dos desafios enfrentados nos atendimentos à este público, conforme descrito no Projeto (1322244).

A Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, reconhece como meio legal de comunicação e expressão a Língua Brasileira de Sinais (Libras), proporcionando a inclusão dos portadores de deficiência auditiva.

A Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu o Estatuto da Pessoa com Deficiência, em seu Art. 4º, dispõe: "Toda pessoa com deficiência tem direito à igualdade de oportunidades com as demais pessoas e não sofrerá nenhuma espécie de discriminação".

Sobre a função do intérprete, o Decreto nº 5.626 regulamenta que a Língua Brasileira de Sinais é uma ferramenta que possibilita a interação dos surdos, garantindo à comunidade o auxílio no processo de comunicação com as pessoas ouvintes.

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência da Alesc solicitou a contratação de intérpretes de Libras para o evento tendo em vista que se estima um público de 1.000 (mil pessoas), com a possibilidade de participação de pessoas surdas.

Autorização datada digitalmente.

Marlene
Fengler
Diretora
da Escola
do
Legislativo

Alexandre
Rodrigues
Badotti
Coordenador
de Licitações
e Contratos

Homologação datada digitalmente.

Diego Vieira de Souza
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **MARLENE FENGLER, Diretora da Escola do Legislativo**, em 15/07/2024, às 18:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGUES BADOTTI, Coordenador de Licitações e Contratos**, em 15/07/2024, às 19:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO VIEIRA DE SOUZA, Diretor-Geral**, em 15/07/2024, às 20:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesec.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1353456** e o código CRC **D6E43CB4**.